



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a continuidade das atividades de pesquisa durante a suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico na UNIFAL-MG.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 23087.006068/2020-47 e o que foi decidido em sua 255ª reunião realizada em 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 19, 20 e 21 do Ministério da Economia, de 12, 13 e 16 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado de Minas Gerais sobre o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o compromisso da UNIFAL-MG constante de seu Estatuto, com o ensino, a pesquisa e a extensão para a formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais;

ENTENDENDO a pluralidade de realidades existentes entre discentes e docentes da UNIFAL-MG e a realidade contemporânea da sociedade brasileira;

VISANDO à proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao Coronavírus (COVID-19);

VISANDO à manutenção mínima de atividades, ainda que de forma remota, de pesquisa, entre docentes, pesquisadores e estudantes que assim desejarem/puderem, desde que garantindo o respeito às instruções e recomendações para o combate à Covid-19 durante o período de distanciamento social; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas reunião realizada em 8 de abril de 2020, contidas no Despacho Administrativo Nº 13/2020/Conselho-CONSUNI/Reitoria

RESOLVE, de forma emergencial e temporária, durante o período de suspensão das aulas presenciais e de suspensão do calendário acadêmico da UNIFAL-MG motivadas pela prevenção e combate à Covid-19:

Art. 1º Autorizar a realização de atividades de pesquisa no âmbito da UNIFAL-MG que possam ser realizadas de forma remota e não presencial, durante o período de suspensão das aulas presenciais e de suspensão do calendário acadêmico da UNIFAL-MG

Art. 2º Autorizar a realização de atividades de pesquisa no âmbito da UNIFAL-MG, em caráter presencial, exclusivamente nos casos em que isso é estritamente necessário, para manutenção e continuidade da pesquisa, desde que sejam respeitadas as instruções e normativas citadas no preâmbulo desta Resolução, relativas às medidas de higiene e distanciamento social.

Art. 3º Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a emissão de orientações para adequação a situação atual, desde que respeitando as Normatizações, Regulamentações e Deliberações vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em xx de abril de 2020.

**Alessandro Antônio Costa Pereira**  
**Presidente em exercício do CONSUNI**

DATA DA PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

17/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente**, em 17/04/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0293224** e o código CRC **787C4218**.